

COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 5333/2023

PROJETO DE LEI Nº 14.148, do Vereador DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, que assegura aos pais e responsáveis o direito de vedar a participação de seus filhos ou tutelados em atividades pedagógicas de gênero realizadas nas escolas.

PARECER 104

Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete avaliar o mérito de proposituras sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; e 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

A proposta em análise do nobre Vereador DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS busca assegurar aos pais e responsáveis o direito de vedar a participação de seus filhos ou tutelados em atividades pedagógicas de gênero realizadas nas escolas.

Embora a nobre intenção do autor, o projeto de lei em comento é inconstitucional por remeter-se a matéria cuja competência é da União.

Diante disso, conforme depreendemos da leitura da manifestação do Parecer da Procuradoria Jurídica, concluímos que o projeto apresenta vícios de inconstitucionalidade e, assim convencidos, exaramos voto contrário à propositura em questão.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO MARTINS

"Paulo Sergio – Delegado" Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS "Dika Xique Xique"

QUÉZIA DOANNE DE LUCCA "Quézia de Lucca"

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

